

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ'S)

CONCURSO VIA ESCOLA

Testemunhos

“

Candidatar-me à Licenciatura em Ciências da Nutrição na FCNAUP, ao abrigo do concurso via escola, permitiu-me voltar atrás e perseguir o meu sonho.

Estudar Nutrição e os impactos que a alimentação tem na saúde (tanto individual como coletiva), agora com novos horizontes e com mais maturidade, permite exponenciar a minha absorção de todos os conhecimentos que a Faculdade proporciona.

A FCNAUP é uma Faculdade que aposta numa aprendizagem rica em conteúdo, prática, focada na vertente "mãos-à-obra", com Professores empenhados no sucesso dos seus alunos e com o *staff* administrativo sempre disposto a ajudar.

A forma como a Licenciatura está estruturada e a excelente reputação que a Faculdade tem, foram os principais motivos para ter escolhido a FCNAUP.

Este primeiro semestre foi desafiante e estou ansiosa pelos que me resta.

”

Fotografia 1: **Carolina Martins**,
estudante LCN, ingresso via **TOCS**
(1.º ano | ano letivo 2022/2023)



Fonte: Carolina Miranda Martins (2022)

Fotografia 2: **Bárbara Oliveira**, estudante LCN,
Ingresso via **+23 anos** (1.º ano | ano letivo 2022/2023)



Fonte: Bárbara Oliveira (2022)

“

Estudar na FCNAUP é um sonho pessoal tornado realidade, pois é estudar na melhor faculdade de ciências da nutrição, onde a exigência do curso é sentida, mas que é necessária para sermos os melhores nutricionistas do futuro.

Senti-me sempre acolhida por todos os docentes e colaboradores, desde o primeiro dia, com especial atenção e carinho da Dr.^a Giselda Freitas, dos serviços académicos, que sempre me ajudou prontamente em todas as questões que iam surgindo ao longo do processo de acesso à faculdade por sub23. É bom, poder contar com pessoas genuinamente boas que nos ajudam da melhor forma possível, pois como trabalhadora-estudante é importante ter com quem contar e confiar no núcleo escolar!

O bom desempenho académico está intimamente relacionado a um ambiente de trabalho humanizado.

”

“

A FCNAUP é uma faculdade de excelência, com uma ampla gama de professores de qualidade nas diferentes UCs lecionadas durante o curso, sempre disponíveis para tirar dúvidas ou falar connosco, bem como na partilha de ideias sobre temas do nosso interesse.

É uma instituição superior com poucos alunos, em comparação a outras Faculdades da UP, o que a torna bastante acolhedora, permitindo, dessa forma, uma maior proximidade entre colegas do curso, professores e colaboradores.

No meu pequeno, mas produtivo percurso na FCNAUP, já tive a oportunidade de aprender muito sobre o mundo da nutrição.

Sem dúvida, sou feliz com a minha escolha e sinto muito orgulho de ser parte da FCNAUP!

”

Fotografia 2: **Katherin Silva**,
estudante LCN, ingresso via **+23 anos**
(1.º ano | ano letivo 2022/2023)



Fonte: Katherin Silva (2022)

“

Fotografia 4: **Luísa Couceiro e Mariana Barbedo**,
estudantes LCN, ingresso via **MPIC**
(2.º ano | ano letivo 2022/2023)



Fonte: Luísa Couceiro e Mariana Barbedo
(2022)

A FCNAUP é uma instituição de ensino superior reconhecida pela excelência na formação de nutricionistas e profissionais da área da alimentação. Para além de ser a única faculdade europeia apenas especializada em Ciências da Nutrição, a FCNAUP é reconhecida dada a sua excelente reputação no mercado de trabalho e pela sua qualidade de ensino, o que facilita a ingresso dos estudantes no mercado de trabalho após a licenciatura e estudos posteriores.

A nossa experiência na FCNAUP tem sido bastante enriquecedora a diversos níveis. Em primeiro lugar, é de salientar a disponibilidade, acessibilidade e entusiasmo demonstrado por parte dos docentes da faculdade. Para além disto, é de mencionar o fantástico apoio fornecido pelos serviços académicos no que constituiu esta fase de mudança.

No que concerne a oferta académica, a FCNAUP tem vindo a proporcionar um vasto conjunto de oportunidades para alunos, tais como, seminários, congressos, workshops, entre outros. De facto, todos estes mecanismos de integração têm sido uma verdadeira ajuda nesta fase de adaptação a uma faculdade que tão bem nos tem acolhido.

”

Introdução

Este documento pretende ser um instrumento facilitador no apoio aos eventuais candidatos ao **Concurso Via Escola**, que pretendam ingressar no 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Nutrição na FCNAUP.

Medir a satisfação do nosso público-alvo, principalmente no que tange ao seu atendimento, com vista a otimizar a Excelência, faz parte da missão dos Serviços Académicos desta instituição, bem como melhorar o desempenho profissional dos seus colaboradores.

Para a sua elaboração foi essencial o levantamento das questões realizadas por todos aqueles que nos contactam neste sentido, evidenciando, desta forma, as suas reais necessidades.

A melhoria contínua é uma das missões dos Serviços Académicos, pelo que destaca-se a necessidade da sua atualização.

O presente documento não dispensa a leitura integral do **Editais** do concurso, bem como a **legislação** aplicável, em vigor.

Índice

O que são os Concursos Especiais e Regimes?	4
Quais as modalidades aplicáveis na FCNAUP?	4
Quem reúne as condições necessárias para apresentar candidatura?	5
O concurso especial Maiores de 23 anos é o mesmo que as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos?	6
Realizei as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos no ano letivo anterior. Pretendo recandidatar-me. É necessário fazer novamente as provas?	6
Pretendo mudar de curso/instituição, mas ainda vou realizar as provas de ingresso destinadas à frequência do 1.º Ciclo em Ciências da Nutrição. O que devo fazer?.....	6
A validade implícita aos exames nacionais aplica-se à MPIC?.....	7
Os estudantes com nacionalidade brasileira podem apresentar candidatura a MPIC?.....	7
Assim sendo, quais as possibilidades que os estudantes com nacionalidade brasileira dispõem para candidatura à FCNAUP?.....	7
Interrompi os meus estudos. Como posso retomar?	7
Poderá existir alguma condicionante ao Reingresso?	7
Quais as condições de prescrição existentes?	8
Existem situações especiais de prescrição?	8
Quais as consequências da prescrição e alternativas possíveis?	9
Quantas fases integram os concursos especiais e regimes especiais?	9
Qual o <i>Numerus Clausus</i> ?	9
Como é formalizada a candidatura?	9
Existe algum <i>tutorial</i> como elemento de apoio à sua realização?.....	9
A candidatura encontra-se sob a responsabilidade de algum serviço da FCNAUP em específico?.....	9
A candidatura pressupõe a entrega de documentos originais?	10
A candidatura é paga?.....	10
O pagamento pode ser associado a mais que uma universidade para além da FCNAUP?	10
Como decorre a notificação dos candidatos?.....	10
Qual o procedimento aplicável para os candidatos que não realizam a matrícula/inscrição?	11
Sou estudante da FCNAUP e tenciono recandidatar-me ao ensino superior, para outro curso. Como devo proceder?	11
Quais os critérios de seriação aplicáveis?	11
Frequento ou já frequentei a faculdade no meu país de origem. Consigo aproveitar as unidades curriculares (disciplinas) já realizadas?	14

Uma vez que a Direção Geral do Ensino Superior (DGES) só tem registo do historial de candidatura ao ensino superior a partir de 2002, e como realizei exames em 1995, como devo proceder?	16
Encontro-me a realizar exames. Como devo proceder em relação à disponibilização da Certidão das Unidades Curriculares realizadas?	16
O que é a ficha ENES? Onde posso solicitar?	16
A ficha ENES tem validade associada?	17
Qual o custo de frequência do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Nutrição?.....	17
O curso decorre em regime presencial ou E@D? Para além do regime diurno de frequência, prevê o regime pós-laboral?.....	17
É possível o pagamento faseado da propina?	17
O valor da propina anual pode sofrer alterações ao longo dos anos de frequência do curso de licenciatura?.....	18
E o seguro escolar? Qual o montante associado?	18
Quais os apoios sociais previstos?	18
Quais os acessos previstos na qualidade de estudante internacional da FCNAUP?	20
Onde posso obter mais informações?	21

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ's) | CONCURSOS ESPECIAIS E REGIMES

O que são os Concursos e Regimes Especiais?

Os concursos especiais constituem uma modalidade de acesso e ingresso ao 1.º ciclo em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP), especialmente destinados aos estudantes que reúnam condições habilitacionais específicas, tratando-se de uma forma de acesso autónoma, distinta do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior (candidatura ao ensino superior público).

Os regimes especiais pressupõem condições habilitacionais e pessoais específicas por parte dos candidatos, de acordo com cada regime:

- Missão diplomática portuguesa no estrangeiro;
- Portugueses bolseiros no estrangeiro e funcionários públicos em missão;
- Oficiais das forças armadas portuguesas;
- Bolseiros nacionais dos países africanos de expressão portuguesa;
- Missão diplomática acreditada em Portugal;
- Praticantes desportivos de alto rendimento.

Este tipo de regimes implicam uma forma de acesso autónoma ao ensino superior, motivo pelo qual a gestão das candidaturas encontra-se sob a responsabilidade da [Direção Geral do Ensino Superior](#) (DGES).

A cada ano letivo, a FCNAUP fixa o número de vagas associadas aos concursos e regimes especiais.

Quais as modalidades aplicáveis na FCNAUP?

1. Concursos Especiais:
 - a) Titulares de Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos;
 - b) Titulares de Outros Cursos Superiores (TOCS);
 - c) Estudante Internacional;
 - d) Mudança de Par Instituição/Curso (MPIC);
 - a) Reingresso.

Existem ainda, mas sem candidatura associada na FCNAUP:

- a) Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica;
- b) Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional.

Quem reúne as condições necessárias para apresentar candidatura?

a) **Maiores de 23 anos:** os estudantes que, cumulativamente:

- Sejam maiores de 23 anos;
- Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- Sejam titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior, realizadas nas Instituições de Ensino Superior;
- Não se encontram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

b) **TOCS:**

- Para candidatos com habilitações específicas cumulativas, tais como titulares de curso superior conferente de grau – bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- Não são aplicáveis os diplomas de especialização tecnológica e de técnico superior profissional.
- O estatuto de estudante internacional não se encontra abrangido.

c) **MPIC:**

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos:

1. Noutro par instituição/curso de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
2. Em estabelecimentos de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do País em causa, e não o tenham concluído;
3. Regra geral, como condição de acesso, são exigidas as notas mínimas de Biologia e Química.

São igualmente abrangidos os estudantes com:

3. Frequência do ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, sem a sua conclusão;
4. Ingresso no ensino superior através das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para frequência do Ensino Superior por candidatos maiores de 23 anos, nomeadamente nas áreas de Biologia e Química, **com a nota mínima de 100 pontos em cada uma**;
5. Ingresso no ensino superior através do concurso especial estudante internacional, **com nota mínima de 100 pontos**, nas provas específicas de Biologia e Química ou exames nacionais equivalentes;

Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura.

O ingresso será nas vagas do 1.º ano se e só se o estudante obteve menos de 30 créditos (ECTS) no par instituição/curso de que provém.

d) **Reingresso:**

Destina-se a estudantes que após uma interrupção no 1.º ciclo de estudos em Ciências da Nutrição, na FCNAUP, pretendem voltar a concretizar a matrícula e inscrição no mesmo curso.

Alerta-se para a necessidade de regularização das propinas correspondentes à inscrição anterior, caso se aplique.

O concurso especial Maiores de 23 anos é o mesmo que as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos?

Não. São procedimentos concursais distintos.

As provas são um sistema de avaliação da exclusiva responsabilidade da FCNAUP, tendo por objetivo dinamizar a entrada no ensino superior de adultos que estão na vida ativa, promovendo assim a igualdade de oportunidades no acesso a este grau de ensino.

Permitem à FCNAUP avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para a frequência do 1.º Ciclo em Ciências da Nutrição, sendo que não garantem o acesso imediato a.

É necessária a realização das provas e aprovação em todo o processo, de forma a reunir as condições necessárias à apresentação da candidatura no concurso especial Maiores de 23 anos. O processo de seleção engloba a classificação final das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior para Maiores de 23 anos, o ano em que foi obtida a aprovação, sendo que é concedida prioridade aos candidatos que a tenham obtido em ano mais recuado e que esteja válida. Em situação de empate é selecionado o candidato de menor idade.

Realizei as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos no ano letivo anterior. Pretendo recandidatar-me. É necessário fazer novamente as provas?

Não, caso as provas estejam dentro da validade (no ano em que é obtida e nos dois anos seguintes).

Tem apenas que se inscrever, obrigatoriamente, no presente ano, para avaliação da entrevista, bem como do percurso académico e profissional, de forma a reunir as condições necessárias para apresentar candidatura ao concurso respetivo.

Todavia, pode optar por realizar melhoria de nota, e na candidatura ao concurso, optar pela classificação mais elevada.

Pretendo mudar de curso/instituição, mas ainda vou realizar as provas de ingresso destinadas à frequência do 1.º Ciclo em Ciências da Nutrição. O que devo fazer?

Caso não tenha ainda realizado exames, não é possível apresentar candidatura por esta via, pelo que deve tentar o concurso nacional de acesso.

A validade implícita aos exames nacionais aplica-se à MPIC?

Não. É aplicável apenas para o Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior – CNAES.

Os exames nacionais podem ser utilizados como provas de ingresso no ano da sua realização, bem como nos dois anos subsequentes, para efeitos de CNAES.

Os estudantes com nacionalidade brasileira podem apresentar candidatura a MPIC?

Não. Regra geral, estudantes com nacionalidade brasileira encontram-se impossibilitados de apresentar candidatura a MPIC, pelo motivo do vestibular ou ENEM não serem consideradas provas homólogas às provas de ingresso exigidas para frequência do 1.º Ciclo em Ciências da Nutrição (**02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química**).

Assim sendo, quais as possibilidades que os estudantes com nacionalidade brasileira dispõem para candidatura à FCNAUP?

1. **Concurso especial estudante internacional;**
2. **Concurso Nacional de Acesso Ensino Superior (CNAES):** necessário requerer [equivalência do ensino médio em Portugal](#) e inscrever-se para realizar exames nacionais e concorrer à FCNAUP por intermédio do CNAES;
3. Reconhecimento do diploma em Portugal e candidatar-se ao **Concurso via Escola**, modalidade **Titulares de Outros Cursos Superiores – TOCS**.

Interrompi os meus estudos. Como posso retomar?

Através de uma candidatura ao regime de reingresso.

Poderá existir alguma condicionante ao Reingresso?

Sim, o regime de prescrições: o Regulamento do Regime de Prescrições para os ciclos de estudos da UPorto determina o número máximo de inscrições que podem ser realizadas por um estudante num ciclo de estudos, considerando prescrito o direito à matrícula e inscrição nesse ciclo de estudos no caso de incumprimento dos critérios aplicáveis, ficando o estudante impedido de se candidatar de novo a esse ou outro ciclo de estudos da UP nos dois semestres seguintes.

Nas situações de Reingresso, MPIC, assim como nas decorrentes na reorganização de planos de estudos, as condições para a prescrição têm em consideração apenas o número de ECTS necessários para concluir o ciclo de estudos, salvo despacho Reitoral que determine a não aplicabilidade do cálculo de prescrições:

TABELA I	
Total de ECTS do curso	Nº Max Inscrições
Menos de 60	3
60 a 119	4
120 a 179	5
180 a 239	6
240 a 359	8
360	9

- b) Um estudante cuja inscrição prescreveu não pode candidatar-se de novo a este ou outro ciclo de estudos da Universidade do Porto nos dois semestres seguintes, admitindo-se, no entanto, a possibilidade de, passado este período, reingressar uma única vez no mesmo ciclo de estudos, contando para efeitos de nova prescrição a totalidade dos créditos ECTS que faltam para terminar esse ciclo;
- c) No caso de, após o reingresso referido na alínea anterior, ocorrer nova prescrição, o estudante não poderá voltar a reingressar no mesmo ciclo de estudos;
- d) Entende-se por regime de estudo a tempo parcial, num dado ano lectivo, aquele em que o estudante se inscreve a um número de unidades curriculares correspondente a um valor total de créditos não superior a 37,5 ECTS, ao abrigo do regime do estudante a tempo parcial da Universidade do Porto.

Quais as condições de prescrição existentes?

Não há prescrições nos primeiros dois anos, qualquer que seja o tipo de reingresso (inicial, reingresso, mudança de curso ou transferência).

Assim, no 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Nutrição, o Regulamento de Prescrições estabelece que para não prescrever posteriormente, um estudante deverá acumular, nos primeiros 3 anos de inscrição, pelo menos 60 créditos. Porém, se apenas acumular 60 créditos, deverá prosseguir o seu curso acumulando pelo menos 50 créditos por ano.

Decorrido um ano após a prescrição, o estudante poderá reingressar uma única vez.

Existem situações especiais de prescrição?

Sim. Gozam de um regime especial de prescrição os estudantes inscritos a tempo parcial, sendo que cada inscrição é apenas contabilizada como 0,5:

- d) Para os estudantes trabalhadores e para os estudantes a tempo parcial, doravante designados por "equivalentes a TE", as condições são as mesmas, mas os valores mínimos anteriormente referidos são reduzidos em 50%.
- e) Para os estudantes que tenham apenas algumas inscrições em regime "equivalente a TE", os valores do número (ca*) de créditos ECTS exigíveis para que não haja prescrição serão calculados proporcionalmente ao número (i_{TE}) de anos de inscrição "equivalente a TE", de acordo com a seguinte expressão.

$$ca^* = ca \left(1 - 0,5 \frac{i_{TE}}{i_{TOT}}\right)$$

Para além dos **a)** portadores de deficiência ou doença grave, **b)** licença parental, **c)** reingressos (estão sempre assegurados, não dependendo da existência de vagas), bem como os **d)** trabalhadores-estudantes (isentos de prescrição).

Quais as consequências da prescrição e alternativas possíveis?

A prescrição impede-o de solicitar o reingresso no 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Nutrição. Assim, durante o ano de prescrição, existe a possibilidade de frequentar [Unidades Curriculares](#) singulares do curso.

Quando solicitar o Reingresso, será necessário requerer a sua creditação.

Quantas fases integram os concursos especiais e regimes especiais?

Anualmente, são fixadas as **vagas** para o concurso, de **fase única**. Esta informação é publicada no Edital do concurso, bem como divulgada na *homepage* da FCNAUP.

O início das candidaturas ocorre, regra geral, nos inícios do mês de julho.

O ano letivo, em Portugal, habitualmente, inicia em setembro e termina em julho, salvo situações excecionais.

A [Licenciatura em Ciências da Nutrição – LCN](#) compreende 8 semestres, num total de 240 ECTS.

Qual o *Numerus Clausus*?

A definição do número de vagas a fixar para o conjunto dos concursos especiais, e do regime demudança de par instituição/curso /1.º ano curricular), carece de despacho Reitoral. Todavia, o total de vagas fixadas não pode ser >20% das vagas fixadas para a FCNAUP/1.º Ciclo em Ciências da Nutrição, no âmbito do Concurso Nacional de Acesso.

O Reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

Como é formalizada a candidatura?

A candidatura, nas suas diferentes fases, é realizada **online**, no **link** disponibilizado para o efeito, sendo que só pode ser submetida dentro dos prazos fixados anualmente para o concurso em curso, por intermédio do Edital.

Existe algum *tutorial* como elemento de apoio à sua realização?

Sim, [existe](#).

A candidatura encontra-se sob a responsabilidade de algum serviço da FCNAUP em específico?

Sim, nomeadamente os [Serviços Académicos](#), área funcional 1.º Ciclo de Estudos. A seriação dos candidatos é competência do Diretor do Curso e a homologação compete ao Diretor da Faculdade.

A candidatura pressupõe a entrega de documentos originais?

Independentemente da modalidade de ingresso, todos os candidatos têm que apresentar documentos originais ou cópias autenticadas, exceto os que os que frequentam ou já frequentaram a Universidade do Porto.

As candidaturas são *online*, e os documentos a integrar o processo de candidatura são cópias digitais em formato .PDF.

Os documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito, ou com Apostilha de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia.

A obrigatoriedade da Apostila de Haia não se aplica ao ENEM, ao abrigo do acordo celebrado entre a Universidade do Porto - UP e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

É ainda obrigatório que estes documentos sejam apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pelo que deverão ser traduzidos e autenticados pelos serviços competentes quando a sua língua oficial não for nenhuma das supracitadas.

A candidatura é paga?

Sim, pela candidatura é devida uma taxa de candidatura no valor de 100€ (concurso especial estudante internacional), ou 55€ (restantes concursos), não reembolsáveis, de acordo com a tabela de emolumentos da UP em [vigor](#).

A candidatura apenas é aceite depois de realizado o pagamento do emolumento associado, dentro do prazo definido.

O pagamento pode ser associado a mais que uma universidade para além da FCNAUP?

Sim, se o candidato é nacional, deve realizar o pagamento por referências Multibanco – MB, geradas em cada uma das candidaturas associadas.

Caso seja por Transferência Bancária – TB, pode transferir para as contas das respetivas Unidades Orgânicas – UOs, em função do número de candidaturas que vier a apresentar, bem como das regras e números de contas de cada faculdade. O pagamento não é centralizado, mas dirigido a cada UO.

Como decorre a notificação dos candidatos?

O endereço de email indicado na candidatura poderá ser utilizado para notificar sobre a publicação de novos Editais (online) relativos à afixação de resultados (provisórios ou definitivos).

Qual o procedimento aplicável para os candidatos que não realizam a matrícula/inscrição?

Sempre que o candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, será notificado, via email, o candidato seguinte da lista de seriação, até à efetiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos não colocados no concurso em causa.

A não realização da matrícula implica a perda da vaga.

Sou estudante da FCNAUP e tenciono recandidatar-me ao ensino superior, para outro curso. Como devo proceder?

Existem duas possibilidades a considerar:

1. Caso não seja colocado(a) no Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior – CNAES, dispõe de 7 dias úteis para requerer a inscrição na FCNAUP, sem pagamentos associados a atos fora do prazo;
2. Pode optar por fazer a inscrição na FCNAUP, e depois solicitar a revogação do ato, caso seja aplicável, após colocação no CNAES.

Quais os critérios de seriação aplicáveis?

Para **TOCS** – Titulares de **Outros Cursos Superiores**:

O processo de seleção engloba **duas fases**.

Será selecionado um número de candidatos igual ao **triplo** do número de vagas.

Serão escolhidos os candidatos com os **valores mais elevados** da classificação obtida por utilização da fórmula abaixo. Em **caso de empate**, serão selecionados ambos os candidatos.

2.1.1 Fase #1:

$$TCS = (A + 2 * F + 3 * G + B + Q + S + T) / 10$$

2.1.1.1. **A** - Licenciatura 180 ECTS (3 anos): 100;

1º ciclo e Mestrado Integrado (com pelo menos 240 ECTS) e Mestrados: 150;

3º Ciclo: 200.

A pontuação será atribuída ao grau mais elevado obtido pelo candidato.

2.1.1.2. **F** – Classificação final de curso de 1.º ciclo (de 100 a 200);

2.1.1.3. **G** – Área do conhecimento do 1.º ciclo (Dietética | Saúde | Bioquímica | Biologia | Biotecnologia: 200, Desporto:100, outras:50);

2.1.1.4. **B** – Nota da prova específica de Biologia ou Biologia e Geologia (de 100 a 200) ou outra prova específica de cursos de Ciências e Tecnologia não mencionada (100 a 200) x 0,75;

2.1.1.5. **Q** – Nota da prova específica de Química ou Física e Química (de 100 a 200) ou outra prova específica de cursos de Ciências e Tecnologia não mencionada (100 a 200) x 0,75;

2.1.1.6. **S** – Classificação final do ensino secundário ou 12.º ano (de 100 a 200);

2.1.1.7. **T** – Tentou candidatar-se à FCNAUP no ano letivo anterior (Não:0; Sim:200).

No caso de candidatos **Licenciados ou Bacharéis em Portugal** que tenham **realizado no estrangeiro o equivalente ao 12.º ano**, será utilizada, caso necessário, a seguinte conversão das classificações:

A ou Excelente: 190
B ou muito Bom: 170
C ou Bom: 150
D ou Satisfaz: 130
E ou Suficiente: 110
ou $100 + 100 * (C - \text{Min}) / (\text{Max} - \text{Min})$

C - Classificação obtida pelo candidato

Min - Classificação mínima para obter aprovação (por exemplo, 100)

Max - Classificação máxima que poderia ter sido obtida (por exemplo, 200).

2.1.2 Fase #2:

Os candidatos selecionados na fase anterior serão entrevistados, sendo classificados de acordo com a seguinte fórmula:

$$FTCS = (6 * TCS + 4 * E) / 10$$

A classificação da entrevista é calculada de acordo com os critérios seguintes:

2.1.2.1. **E** – Entrevista (de 0 a 200) $E = [(3 * E1) + E2 + E3 + E4 + E5] / 7$;

2.1.2.2. **E1** – Motivação (de Baixa: 1 a Elevada: 4);

2.1.2.3. **E2** – Atitude (de Baixa: 1 a Elevada: 4);

2.1.2.4. **E3** – Capacidade de comunicação (de Baixa: 1 a Elevada: 4);

2.1.2.5. **E4** – Capacidade de argumentação e diretividade das respostas (de Baixa: 1 a Elevada: 4);

2.1.2.6. **E5** – Conhecimento da profissão (de Baixo: 1 a Elevado: 4).

Os candidatos **admitidos** serão os que tiverem maiores valores de FTCS.

Caso existam candidatos em **situação de empate** resultante da aplicação dos critérios de classificação, o critério de escolha recai sobre a idade, nomeadamente a menor.

A **não comparência à entrevista** pressupõe a **exclusão** do concurso.

➤ Para **MPIC** – Mudança de **Par Instituição/Curso**:

O processo de seleção engloba **duas fases**.

Será selecionado um número de candidatos igual ao **triplo** do número de vagas.

Serão escolhidos os candidatos com os **valores mais elevados** da classificação obtida por utilização da fórmula abaixo. Em **caso de empate**, serão selecionados ambos os candidatos.

2.2.1 **Fase #1:**

$$\text{RMPIC} = (2*B + 2*Q + N/O + T)/6$$

2.2.1.1. **B** – Nota da prova específica de Biologia ou Biologia e Geologia (de 100 a 200);

Para M23, classificação de Biologia nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por maiores de 23 anos (de 100 a 200).

2.2.1.2. **Q** – Nota da prova específica de Química ou Física e Química (de 100 a 200);

Para M23, classificação de Química nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por maiores de 23 anos (de 100 a 200).

2.2.1.3. **N** – Nota da candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição da FCNAUP num dos 5 anos letivos anteriores (de 100 a 200, ou 0 se não se candidatou a este curso), conforme historial de candidatura emitido pela Direção Geral do Ensino Superior.

2.2.1.4. **O** – Ordem da candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição da FCNAUP (de 1 a 6, ou 7 se não se candidatou a este curso).

2.2.1.5. **T** – Tentou candidatar-se à FCNAUP no ano letivo anterior por Regime de Mudança de Par Instituição Curso (Não:0 - Sim:200).

No caso de candidatos provenientes do **Ensino Superior Estrangeiro** serão considerados na fórmula anterior as **disciplinas homologas** de acesso ao ensino superior estrangeiro, correspondentes às **provas de ingresso exigidas** para a candidatura ao 1º ciclo em Ciências da Nutrição.

Sugere-se, caso necessário, a seguinte conversão das classificações:

A ou Excelente: 190
B ou muito Bom: 170
C ou Bom: 150
D ou Satisfaz: 130
E ou Suficiente: 110
ou $100 + 100 * (C - \text{Min}) / (\text{Max} - \text{Min})$

C - Classificação obtida pelo candidato

Min - Classificação mínima para obter aprovação (por exemplo, 100)

Max - Classificação máxima que poderia ter sido obtida (por exemplo, 200).

No caso de Estudantes que estão a **frequentar o Ensino Superior Português** e que ingressaram através de **Concurso Especial- Estudante internacional**, que agora pretendam candidatar-se a MPIC através das **provas ENEM**, utilizar-se-á, para efeito do

cálculo das parcelas B e Q da fórmula supra indicada a classificação obtida na área de conhecimento do ENEM “Ciências da Natureza e suas tecnologias” (CNT), de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$B \text{ e } Q = \text{Nota CNT} * 200 / 1000$$

2.2.2 Fase #2:

Os candidatos selecionados na fase anterior serão entrevistados, sendo classificados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FRMPIC} = (6 * \text{RMPIC} + 4 * E) / 10$$

A classificação da entrevista é calculada de acordo com os critérios seguintes:

- 2.2.2.1. **E** – Entrevista (de 0 a 200) $E = 50 * [(3 * E1) + E2 + E3 + E4 + E5] / 7$
- 2.2.2.2. **E1** – Motivação (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- 2.2.2.3. **E2** – Atitude (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- 2.2.2.4. **E3** – Capacidade de comunicação (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- 2.2.2.5. **E4** – Capacidade de argumentação e diretividade das respostas (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- 2.2.2.6. **E5** – Conhecimento da profissão (de Baixo:1 a Elevado: 4).

Os candidatos **admitidos** serão os que tiverem maiores valores de FRMPIC.

Caso existam candidatos em **situação de empate** resultante da aplicação dos critérios de classificação, o critério de escolha recai sobre a idade, nomeadamente a menor.

A **não comparência à entrevista** pressupõe a **exclusão** do concurso.

Frequento ou já frequentei a faculdade no meu país de origem. Consigo aproveitar as unidades curriculares (disciplinas) já realizadas?

Sim, existe essa possibilidade. No ato de matrícula/inscrição, poderá solicitar a análise das matérias lecionadas para efeitos de creditação. Neste caso, será necessário fazer prova das Unidades Curriculares realizadas, bem como do conteúdo da matéria de cada Unidade Curricular a que tenciona solicitar equivalência.

Por favor consulte o *link* seguinte, referente aos procedimentos aplicáveis:

https://sigarra.up.pt/fcnaup/pt/web_base.gera_pagina?P_pagina=1024430

Equivalência das disciplinas é sinónimo de reconhecimento do diploma?

Não, uma vez que são situações distintas:

- a) Existe a possibilidade de creditar as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, como parte integrante de um curso conferente de grau, em estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, que antecedeu o ingresso no 1.º ciclo de estudos em Ciências da Nutrição na FCNAUP;
- b) O reconhecimento do diploma é um ato que pressupõe a atribuição a um grau académico ou diploma de ensino superior estrangeiro dos mesmos direitos aos titulares de grau académico ou diploma de ensino superior português correspondente.

Pretendo requerer a creditação das UCs mas não consigo reunir os documentos em tempo útil. Como devo proceder?

Será necessário disponibilizar um documento provisório que ateste a aprovação em UCs (mínimo de 30 ECTS). Em consequência de a aceitação da candidatura e do documento é condicional, ficando sujeita à apresentação da versão definitiva, para efeitos de creditação, caso venha a ser colocado(a) no curso.

Quais os procedimentos e documentos a apresentar no ato de candidatura?

1. Formulário:

A candidatura obriga ao preenchimento de um formulário, em formato próprio, disponível *online*, nomeadamente na página dedicada ao ato de candidatura, sobre dados pessoais, académicos e profissionais.

2. Documentos de identificação:

Cartão do Cidadão (cópia), Passaporte válido (cópia), emitido pelas autoridades competentes do país de origem ou declaração com dados pessoais.

3. Documentos comprovativos do cumprimento das condições de acesso:

Documentação comum a todas as candidaturas			
Documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte) ou declaração com dados pessoais			
Documentação/concurso*			
TOCS	MPIC	REINGRESSO	MAIORES 23
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certidão 12.º ano ou equivalente; ✓ Certidão do grau académico com respetiva classificação; ✓ Historial de candidatura ao Ensino Superior ou ficha ENES. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certidão de matrícula da instituição de ensino superior de origem; ✓ Historial de candidatura ao ensino superior e dos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso previstas para a Licenciatura em Ciências da Nutrição; ✓ Certidão das unidades curriculares realizadas (aplicável apenas aos restantes anos curriculares). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração sob compromisso de honra, atestando frequência, em anos anteriores, da Licenciatura ou Bachelato em Nutricionismo, na FCNAUP. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração sob compromisso de honra, atestando que é titular da habilitação de acesso.**
<p>* A documentação a disponibilizar por candidatos estrangeiros tem que ser autenticada pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por entidade diplomática ou consular portuguesa no país em que foram obtidos ou com Apostilha de Haia.</p> <p>** Apenas podem candidatar-se todos aqueles que tenham sido aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para frequência do Ensino Superior por M23</p>			

Uma vez que a Direção Geral do Ensino Superior (DGES) só tem registo do historial de candidatura ao ensino superior a partir de 2002, e como realizei exames em 1995, como devo proceder?

Será necessário solicitar, junto da [DGES](#), fichas individuais (com exames e eventual colocação).

Encontro-me a realizar exames. Como devo proceder em relação à disponibilização da Certidão das Unidades Curriculares realizadas?

Deverá apresentar a certidão das UCs que realizou até ao momento. Posteriormente, procede à sua atualização, assim que concluir os exames em falta.

O que é a ficha ENES? Onde posso solicitar?

A ficha ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário, tal como o nome indica, é um documento que atesta a titularidade do ensino secundário e da classificação obtida, bem com dos exames nacionais realizados. Pode ser solicitada no seu estabelecimento de ensino secundário.

A ficha ENES tem validade associada?

A ficha ENES é válida para as suas candidaturas (fases #1, #2 e #3), no ano em que é emitida.

Qual o custo de frequência do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Nutrição?

A propina encontra-se definida em conformidade com o regime de dedicação de frequência que escolher:

- a) **Tempo Integral:** corresponde a 60 ECTS (1.º ano), 75 ECTS nos restantes anos curriculares (inscrição a **todas as UCs** – Unidades Curriculares, previstas no ciclo de estudos), sendo que o **número máximo permitido num dos semestres é 42 ECTS**;
- b) **Tempo Parcial:** Aqui existem três possibilidades considerar (exceto 1.º ano curricular), pelo que:

[Consulte aqui o mapa de propinas para o ano letivo 2024/2025](#)

[Regulamento do Regime de Estudante a Tempo Parcial da U.Porto.](#)

Cada UC está associada a um n.º X de ECTS, independentemente do número de horas de contacto. Um ECTS corresponde a 27 horas de trabalho do estudante, das quais uma percentagem variável são horas presenciais.

O curso decorre em regime presencial ou E@D? Para além do regime diurno de frequência, prevê o regime pós-laboral?

De referir que o curso decorre apenas em horário diurno e em regime presencial, de segunda e sexta-feira, salvo exceções que possam ocorrer.

É possível o pagamento faseado da propina?

Sim, é possível. O ato de matrícula/inscrição confere-lhe a possibilidade de seleccionar o regime de frequência no ciclo de estudos, bem como escolher o **número de prestações** para pagamento das propinas:

1. De uma **única vez** (totalidade das propinas, correspondente ao valor anual);
2. Pagamento **faseado**, num total de **10** prestações/mês.;
 - a) O **valor da propina** a pagar é determinado em função do **regime de dedicação de frequência** que escolher. Apenas lhe ficará disponível após a **inscrição nas UCs**;
 - b) A **matrícula** será considerada **válida** somente quando **concretizar** o pagamento da 1.ª prestação + Seguro Escolar (2€).

O valor da propina anual pode sofrer alterações ao longo dos anos de frequência do curso de licenciatura?

Sim, o valor da propina pode sofrer alterações.

De acordo com o Regulamento de propinas da UP em vigor, capítulo II, artigo 6, ponto 1: “Os valores da propina dos ciclos de estudos de formação inicial, nomeadamente os primeiros ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e os de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, bem como dos segundos ciclos de estudos, são aprovados anualmente pelo conselho geral, sob proposta do reitor”.

E o seguro escolar? Qual o montante associado?

No presente ano letivo 2023/2024 o seu valor corresponde a 2€, sendo que tem de ser liquidado no ato de matrícula/inscrição, em conjunto com a primeira prestação da propina. Todavia, este valor é suscetível de alterações, tendo por base a seguradora a quem é adjudicada a prestação de serviços.

Quais os apoios sociais previstos?

➤ A UP proporciona uma vasta gama de serviços de apoio aos seus estudantes através dos Serviços de Ação Social da UP – SASUP:

1. Unidades de Alimentação:

- Cantinas;
- Bares;
- Grill;
- Restaurante.

2. Especialidades (obedecem a marcação prévia):

- a) Medicina Geral e Familiar;
- b) Psicologia;
- c) Psiquiatria;
- d) Nutrição;
- e) Ginecologia/Obstetrícia;
- f) Medicina Dentária;
- g) Saúde Sexual (Sexologia Clínica; Género e Sexualidade;
- h) Outras especialidades justificadas e não disponibilizadas pelo Núcleo de Saúde (reencaminhamento para o Centro Hospitalar Universitário do Porto).

3. Residências Universitárias:

É possível candidatar-se, tendo por base o número de vagas disponíveis (www.sas.up.pt), e beneficiar das nossas cantinas universitárias com preços especiais para estudantes – preços que começam nos 2,65€/refeição.

A **Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição e da Alimentação** –AEFCNAUP também pode facultar apoio: aefcnaup@gmail.com .

Existem ainda, parcerias realizadas pela UP:

- **Livensa Living:** 30% desconto na taxa de reserva dos estudantes, docentes, investigadores e não docentes UP (Dr.^a Susana Gomes | sfgomes@reit.up.pt);
- **Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado:** Mensalidade especial de 300€ para estudantes UP (Dr.^a Isabel Basto | isabel.basto@sas.up.pt).

Sugerimos ainda a consulta da informação disponível na [UP](#).

A **Santa Casa da Misericórdia do Porto** também dispõe das suas Residências Universitárias, abertas à comunidade académica que estuda na cidade invicta:

- The Gallery House, situada no coração da cidade do Porto, nomeadamente na Rua das Galerias de Paris;*
- Tha Baron's House, na Rua Barão de Nova Sintra.*

Agendamento de visitas ou reservas através dos contactos seguintes: residencias.universitarias@scmp.pt e/ou 913838275/913838532.

Os estudantes internacionais beneficiam, a preço de estudante, dos serviços de restauração nas cantinas e do usufruto das instalações técnicas, desportivas e culturais das Unidades Orgânicas - UO pertencentes à UP.

4. Bolsas de Estudo:

- Regime Geral:** estudantes inscritos e matriculados em cursos de licenciatura, mestrado integrado e mestrado;
 - Estudantes com incapacidade:** estudantes de todos os ciclos de estudo com necessidades educativas especiais (NEE) com atestado de incapacidade $\geq 60\%$ (Balcão IncluIES).
- **Para concessão de autorização de residência**, a título exemplificativo, os pedidos de certidões e declarações são realizados *online*, de acordo com as instruções seguintes: <https://www.up.pt/it/pt/servicos/sistema-de-informacao/solicitar-certidao-f6b40f8f>;
 - Na qualidade de estudante do ensino superior, poderá ainda beneficiar de desconto nos transportes, até aos 23 anos (inclusive).
O **passo sub23** pressupõe os descontos seguintes nos transportes públicos (sobre o preço dos passes mensais em vigor, designadamente os intermodais, os combinados e os passes de rede ou de linha:
 - 60% para os estudantes beneficiários da Ação Social Direta do Ensino Superior;
 - 25% para os estudantes do Ensino Superior.

Para ter acesso a estes documentos, será necessário solicitar a declaração de matrícula sub23, e posteriormente, proceder à sua entrega nas lojas dos STCP e/ou lojas andante:

Declaração sub 23 | Passe de transportes

1.ª vez e renovações

RENOVAÇÃO SUB 23

Em caso de **renovação** do passe sub-23 deverá aceder à página dos Transportes Intermodais do Porto: <https://estudante.tip.pt>

Nesta página deverá indicar a Universidade do Porto, efetuar a requerida autenticação federada – através dos acessos ao sistema SIGARRA, e em seguida indicar o seu número de andante ou do número de telemóvel associado à App "Anda."

PARA ESTUDANTES SEM ANDANTE OU PARA APRESENTAR EM EMPRESAS DE TRANSPORTES QUE NÃO INTEGRAM OS TIP

Realizar o pedido da declaração Passe Sub23@Superior.tp através do SIGARRA da FCNAUP:

1. Autenticar-se no SIGARRA da FCNAUP;
2. Aceder à sua página pessoal (clique no seu nome no canto superior direito);
3. Abrir o seu percurso académico (lupa com botão +) do respetivo curso;
4. No menu opções clicar em "Certificados";
5. Clicar em "Opções - Novo pedido";
6. Escolher o tipo de certificado (Passe sub23@superior.tp);
7. Clicar em "seguinte";
8. Submeter o pedido.

IMPORTANTE: Caso seja candidato a bolsa de estudos (DGES), deverá registar essa informação no campo "Observações".

Quais os acessos previstos na qualidade de estudante internacional da FCNAUP?

No ato de matrícula/inscrição, ser-lhe-ão geradas novas credenciais (iniciarão com ao ano civil de ingresso ex: 2022..., sendo que sugere-se a sua alteração em <https://self-id.up.pt/password>), pelo que será necessário verificar o email, com intuito de poder aceder ao SIGARRA – Sistema de Informação para Gestão Agregada dos Recursos e dos Registos Académicos.

Sugere-se o registo de um endereço eletrónico, bem como contacto telefónico alternativos, como elemento de apoio à recuperação de credenciais, se necessário.

As credenciais de acesso são as mesmas para utilização dos vários serviços e sistemas de informação disponíveis na UP/FCNAUP, tendo em conta os seus diferentes formatos:

- **SIGARRA e PC's da FCNAUP:** upxxxxxxxxx;
- **Correio institucional | Office 365 e Google for Education:** upxxxxxxxxx@up.pt

1. Aceda ao endereço <https://webmail.edu.up.pt>

2. Introduza o seu utilizador na forma **apresentado do número de estudante@up.pt**



3. Introduza a palavra passe.

Caso não consiga o acesso, eventualmente o impedimento poderá estar associado à password!

Por conseguinte, sugerimos o acesso ao link seguinte - <https://self-id.up.pt/password>, e no login disponibilizar o seu número de estudante, bem como a password de acesso ao Sigarra. Após a sua alteração, será necessário aguardar alguns minutos para que a mesma seja replicada por todos os serviços.

(disponível em <https://webmail.edu.up.pt>)

- **Rede sem fios (Eduroam) e Acesso remoto à rede da UP (VPN):** a primeira permite o acesso à Internet no campus da UP, a última pressupõe o acesso remoto – fora da UP, aos recursos eletrónicos subscritos pela FCNAUP/UP, tais como revistas científicas, *e-books* e base de dados: upxxxxxxxx@fcna.up.pt;
- **Serviços com autenticação federada (AAI):** upxxxxxxxx@fcna.up.pt;
- **Plataforma de ensino Moodle:** o seu acesso pressupõe a inscrição nas UCs – Unidades Curriculares, sendo que é realizado por intermédio da página pessoal do estudante no SIGARRA (<https://moodle.up.pt>)
- **Cartão da Universidade do Porto, passível de requisição através da sua página pessoal no Sigarra:** identifica-o no seu universo, sendo necessário para aceder às infraestruturas da Universidade e serviços médico-sociais, por exemplo. Consulte [aqui](#) as vantagens, sendo que também poderá fazê-lo através do endereço cartao@up.pt.

Será contactado(a) por email quando estiver pronto para levantamento, pelo nosso serviço de Suporte e Logística - Dr.^a Ana Mogadouro.

Onde posso obter mais informações?

Poderá fazê-lo via email (preferencial) sacademicos@fcna.up.pt ou contacto telefónico (+351) 225 074 320, e presencialmente: Rua do Campo Alegre, 823 | 4150 – 180 Porto. Portugal.

Poderá ainda consultar o nosso site, área funcional 1.º Ciclo de Estudos: https://sigarra.up.pt/fcnaup/pt/uni_geral.unidade_view?pv_unidade=84.

Esperamos por si!

